

PROJETO DE LEI Nº 19/2011

Lei Nº 9609

AUTÓGRAFO Nº 146/2011

Nº



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "OSWALDO SOARES SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 19 / 2011

Nº

Dispõe sobre denominação de
“OSWALDO SOARES SILVA”
a uma via pública de nossa
cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

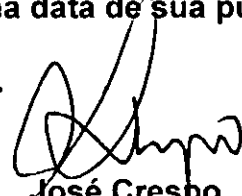
Art. 1º - Fica denominada “OSWALDO SOARES SILVA” a Rua 16, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na rua “15” e termina em divisa com propriedade de terceiros, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1926 - 1981”.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

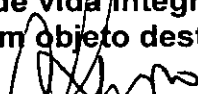
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 03 de Fevereiro de 2011.


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Soares Silva nasceu aos 24 de Julho de 1916 em Piracicaba, São Paulo. Filho de ferroviário e criado em Sorocaba, ingressou na extinta Estrada de Ferro Sorocabana e iniciou suas atividades em campo no trecho Mairinque-Santos, aposentando-se com chefe de escritório. Homem simples, sem estudo efetivo, mas de uma inteligência privilegiada, aprendeu sozinho datilografia e princípios de álgebra. Era um dicionário ambulante. Exigente na educação dos filhos, não só os ensinou como muitas vezes exigia que lessem jornais e revistas da época. Foi um grande exemplo de homem, tanto como na família como na sociedade. Ficou muito conhecido em toda cidade como o seu “Oswaldo do Quebra-Cabeça”, pois vivia com os bolsos das calças cheios dessas publicações educativas e brincava com as crianças por onde andava. Faleceu aos 21 de Junho de 1981, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.


José Crespo
Vereador



Recebido na Div. Expediente
01. de Fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 03/02/11
[Signature]
Div. Expediente

Rubiado em 09.02.2011

[Signature]
Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
2º SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MARIA INES DE ALMEIDA VERONESE
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-80, às folhas 183V, sob número 8954, consta o assento de óbito de OSWALDO SOARES SILVA, falecido no dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e um, (21/06/1981), à 01 hora e 45 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua Miguel Sutil, 404, Sorocaba-2º subdtº, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 64 anos de idade, natural Piracicaba, SP.

Filho de OSORIO SOARES DA SILVA e de FAULA TAVARES DA SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Amadeu Moser, que deu como causa da morte: traumatismo crâneo encefálico, hematoma (ilegível), diabetes mellitus.

Registro feito em vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e um, (21/06/1981).

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax desta cidade. Foi declarante MISAEL SOARES SILVA.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com JACY GUILARDUCI SILVA, neste cartório (LOB 34, fls 172vº, nº4204). Deixou os filhos: Misael, Zelita, Rode, Rosquilde e Heleni

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 28 de abril de 1994.

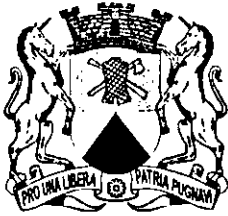
SIMONE ZAMORA
Escrevente Autorizada

Certidão Cr\$ 864.00
P. Dados Cr\$ 546.00
R. Firma Cr\$ 777.00
Total Cr\$ 2187.00
guia nº 079/94
Digitado por: SZ

Reconheço a firma supra de SIMONE ZAMORA e dou fé.

Sorocaba, 28 de abril de 1994.
Em testemunho, da verdade.

Núcle de Oliveira
Escrevente Autorizada



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 019/2011

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "OSWALDO SOARES SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

O projeto denomina de "*OSWALDO SOARES SILVA*" a Rua 16, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba (*Art. 1º*); refere o conteúdo das placas indicativas (*Art. 2º*); seguindo-se as cláusulas financeira e de vigência da Lei (*Arts. 3º e 4º*).

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do RIC (Art. 94, § 3º).

Quanto ao quorum para votação do projeto, a deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores à Sessão que se realizar (Art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

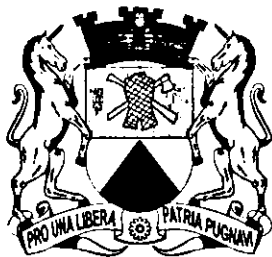
Sorocaba, 17 de fevereiro de 2011.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 19/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "OSWALDO SOARES SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de março de 2011.


ANSELMO KOLIM NETO
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 20.34/2011

APROVADO REJEITADO

EM 02 1 06 1 2011

~~PRESENTE~~



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0380

Sorocaba, 2 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n°s 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152/2011, aos Projetos de Lei n°s 85/2011, 343/2010, 19, 174, 182, 183, 192, 149 e 44/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

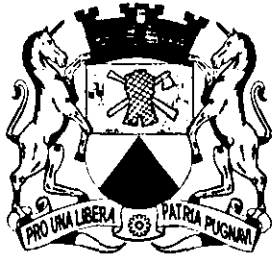
Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

1004





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 146/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "OSWALDO SOARES SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 19/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSWALDO SOARES SILVA" a Rua 16, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 15 e termina em divisa com propriedade de terceiros, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1981".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.480

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.609, DE 15 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "OSWALDO SOARES SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 19/2011 - autoria do Vereador JOSÉ

ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OSWALDO SOARES SILVA" a Rua 16, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 15 e termina em divisa com propriedade de terceiros, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1981".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 15 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Soares Silva nasceu aos 24 de Julho de 1916 em Piracicaba, São Paulo. Filho de ferroviário e criado em Sorocaba, ingressou na extinta Estrada de Ferro Sorocabana e iniciou suas atividades em campo no trecho Mairinque-Santos, aposentando-se com chefe de escritório.

Homem simples, sem estudo efetivo, mas de uma inteligência privilegiada, aprendeu sozinho datilografia e princípios de álgebra. Era um dicionário ambulante. Exigente na educação dos filhos, não só os ensinou como muitas vezes exigia que lessem jornais e revistas da época.

Foi um grande exemplo de homem, tanto como na família como na sociedade. Ficou muito conhecido em toda cidade como o seu "Oswaldo do Quebra-Cabeça", pois vivia com os bolsos das calças cheios dessas publicações educativas e brincava com as crianças por onde andava.

Faleceu aos 21 de Junho de 1981, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.

S.S., 03 de fevereiro de 2011.

José Antonio Caldini Crespo
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.609, DE 15 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “OSWALDO SOARES SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 19/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “OSWALDO SOARES SILVA” a Rua 16, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 15 e termina em divisa com propriedade de terceiros, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1926 – 1981”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.609, de 15/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Soares Silva nasceu aos 24 de Julho de 1916 em Piracicaba, São Paulo. Filho de ferroviário e criado em Sorocaba, ingressou na extinta Estrada de Ferro Sorocabana e iniciou suas atividades em campo no trecho Mairinque-Santos, aposentando-se com chefe de escritório.

Homem simples, sem estudo efetivo, mas de uma inteligência privilegiada, aprendeu sozinho datilografia e princípios de álgebra. Era um dicionário ambulante. Exigente na educação dos filhos, não só os ensinou como muitas vezes exigia que lessem jornais e revistas da época.

Foi um grande exemplo de homem, tanto como na família como na sociedade. Ficou muito conhecido em toda cidade como o seu “Oswaldo do Quebra-Cabeça”, pois vivia com os bolsos das calças cheios dessas publicações educativas e brincava com as crianças por onde andava.

Faleceu aos 21 de Junho de 1981, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.

S.S., 03 de fevereiro de 2011.

José Antonio Caldini Crespo
Vereador